



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmrhm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 960 de 11 de abril de 2002.

(Dispõe: sobre criação de cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

Artigo 1º = Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, abaixo discriminados, com seus respectivos padrões de vencimentos

Quantidade	denominação	Padrão
01	Engenheiro Agrônomo Chefe	27
01	Médico Chefe	U

Artigo 2º = Os cargos criados pelo artigo anterior, serão lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e na Secretaria de Saúde e Higiene Pública, e terão suas atribuições regulamentadas por Decreto Executivo.

Artigo 3º = As despesas decorrentes com a criação dos cargos previstos no artigo 1º, onerarão a dotação orçamentária abaixo classificada:


080100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
3190.11.00- Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
070100 – Secretaria de Saúde e Higiene Pública
3190.11.00- Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil

Artigo 4º = Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 03 de abril de 2.002


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
responder pela Secretaria da Administração